



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 111 • São Paulo, terça-feira, 15 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 14.134, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 637/08, do Deputado Etevam Galvão - DEM)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Olavo Leonel Ferreira" a Escola Estadual Parque Residencial Casa Branca II, em Suzano.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.135, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 143/09, do Deputado Roberto Felício - PT)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professora Dionetti Callegaro Miori" a Escola Estadual Bairro Água Branca, em Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.136, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 167/09, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Antonio Luiz de Moraes" a Escola Estadual Alto da Boa Vista, em Leme.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.137, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 759/09, do Deputado Geraldo Vinholi - PDT)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. José Aristodemino Pinotti" o viaduto localizado no km 293 da Rodovia Washington Luís - SP 310, no entroncamento com a Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, na divisa dos Municípios de Araraquara e Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.138, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 910/09, do Deputado Edmir Chedid - DEM)

Dá denominação ao trevo de acesso que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Francisco Antônio dos Santos - Chico Remela" o trevo de acesso localizado no km 1,100 da Rodovia Nelson Ferreira Pinto - SP 153, no Município de São Luís do Paraitinga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.139, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 927/09, do Deputado Pedro Tobias - PSDB)

Dá denominação ao trevo de retorno que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "José Álvaro Pereira Leite" o trevo de retorno localizado no km 408,700 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Garça.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Maur Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.140, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1096/09, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Dá denominação ao trevo que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Pimentel Junior" o trevo rodoviário localizado no km 176,515 da Rodovia Washington Luís - SP 310, no Município de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.141, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1203/09, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Dá denominação ao trecho da rodovia que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Benjamin Damiatti" o trecho da Rodovia SP 303 compreendido entre o entroncamento com a Rodovia SP 270 (km 334) e o Município de Bernardino de Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.142, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1207/09, dos Deputados Jonas Donizette - PSB e Davi Zaia-PPS)

Institui o "Dia Estadual do Pesquisador Científico"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Pesquisador Científico", a ser comemorado, anualmente, em 18 de novembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

LEI Nº 14.143, DE 14 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1430/09, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Dá denominação ao estabelecimento de ensino que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Professor Januário Sylvio Pezzotti" a Escola Estadual Jardim Novo, em Rio Claro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN

Paulo Renato Souza

Secretário da Educação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 2010.

Decretos

DECRETO Nº 55.908, DE 14 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.295.000,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de maio de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 2010

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 14 de junho de 2010.

| TABELA 1 | SUPLEMENTAÇÃO | VALORES EM REAIS | | |
|-----------|--|------------------|----|--------------|
| | | FR | GD | VALOR |
| 13000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | |
| 13001 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 3 90 14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1 | | 40.000,00 |
| 3 3 90 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | | 197.746,00 |
| 3 3 90 33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1 | | 77.801,00 |
| 3 3 90 37 | SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PJURÍDICA | 1 | | 664.549,00 |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA | 1 | | 284.904,00 |
| 4 4 40 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | | 4.030.000,00 |
| | TOTAL | 1 | | 5.295.000,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 20.122.1310.4455 | GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGÓ | | 1.218.181,00 |
| | | 1 3 | 1.218.181,00 |
| 20.126.4407.5550 | MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE INTRAGOV | | 46.819,00 |
| | | 1 3 | 46.819,00 |
| 20.606.1309.4770 | INTEGRAÇÃO MUN. SIST. EST. INT. AGR. ABASTE | | 4.030.000,00 |
| | | 1 4 | 4.030.000,00 |
| | TOTAL | | 5.295.000,00 |
| 13002 | COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL | | |
| 3 3 90 14 | DIÁRIAS - CIVIL | 1 | 98.000,00 |
| 3 3 90 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 490.000,00 |
| 3 3 90 36 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1 | 10.000,00 |
| 3 3 90 39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA | 1 | 402.000,00 |
| | TOTAL | 1 | 1.000.000,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
|-----------------------------------|---|-----|--------------|
| 20.606.1307.4437 | ASSIST. AOS MUNICÍPIOS PLANO DE S. SUSTEN | | 1.000.000,00 |
| | | 1 3 | 1.000.000,00 |
| | TOTAL | | 1.000.000,00 |
| REDUÇÃO | | | |
| ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA | FR | GD | VALOR |
| 13000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 13001 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | |
| 3 3 40 30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 4.748.173,00 |
| 3 3 40 39 | OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA | 1 | 1.546.827,00 |
| | TOTAL | 1 | 6.295.000,00 |

| FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA | | | |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 20.606.1309.4770 | INTEGRAÇÃO MUN. SIST. EST. INT. AGR. ABASTE | | 6.295.000,00 |
| | | 1 3 | 6.295.000,00 |
| | TOTAL | | 6.295.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO | | | | VALORES EM REAIS | | |
|------------------------|---|----------------|----|------------------|--------------|--------------|
| ORGÃO/QUOTAS | MENSAIS/DOTAÇÃO | CONTINGENCIADA | FR | GD | VALOR | |
| | | | | | FR | GD |
| 13000 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | | | | |
| | TOTAL | | 1 | 4 | 4.030.000,00 | 4.030.000,00 |
| | MAIO | | | | | |
| | TOTAL | | 1 | 3 | 4.030.000,00 | 1.838.359,00 |
| | JUNHO | | | | | 172.013,00 |
| | JULHO | | | | | 181.632,00 |
| | AGOSTO | | | | | 432.551,00 |
| | SETEMBRO | | | | | 365.704,00 |
| | OUTUBRO | | | | | 357.168,00 |
| | NOVEMBRO | | | | | 349.720,00 |
| | DEZEMBRO | | | | | 332.853,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | | | VALORES EM REAIS | | | | |
|------------------------------|-------|-----|-----|------------------|------|--------------|----------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | LEI | ART | PAR | INC | ITEM | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| | | | | | | 6.295.000,00 | 6.295.000,00 | 0,00 |
| 13916 | 8º | 1º | | | 2 | 6.295.000,00 | 6.295.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | GERAL | | | | | 6.295.000,00 | 6.295.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 55.909, DE 14 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Desenvolvimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,